



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
 Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
 Programa de Pós-Graduação em Química

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2023
MESTRADO EM QUÍMICA
 Edital nº 007/2022-PPGQ / Mestrado

CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

(Definitivo)

| Nome do Candidato OU Nome do Discente de Mestrado que concorre à Bolsa de Estudos | Pontuação Final da Prova Escrita | Classificação para Bolsa | Resultado Provável * |
|---|-------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Raylla Santos Oliveira * | 71,0000 | 1º | Expectativa de Bolsa FAPEMIG |
| Arthur Woyames de Castro Velasco ** | 67,0000 | 2º | Expectativa de Bolsa CAPES |
| Ana Leticia Oliveira Fonseca | 54,0000 | 3º | Expectativa de Bolsa CAPES |
| Dayana Aparecida de Almeida ** | 47,5000 | 4º | Expectativa de Bolsa CAPES |
| Larissa Ribeiro Pinto | 29,5000 | 5º | Expectativa de Bolsa UFJF |

OBS:

- 1) No ato da inscrição, a candidata **Milena Berteli Borges Thomé** optou por não concorrer à Bolsa de Estudos.
- 2) Caso a expectativa de bolsa torne-se realidade, o(s) candidato(s) ** precisarão comprovar o encerramento do vínculo de trabalho com data até 28/02/2023 a fim de viabilizar a implementação da bolsa.
- 3) Para a efetiva implementação da Bolsa de Estudos é imprescindível que o discente possua seu número de matrícula regular no PPG-Química. Isso somente será possível se **todos** os documentos exigidos para matrícula forem apresentados, inclusive o Diploma de Graduação ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau. **Sem Colação de Grau não há número de matrícula regular e sem número de matrícula não há implementação de Bolsa de Estudos!**
- 4) Sugere-se que os aprovados que ainda não tenham colado grau (nem em Ciências Exatas) solicitem **imediatamente** a "antecipação da Colação de Grau" em sua instituição de origem. Os graduandos da UFJF devem fazer a solicitação na Central de Atendimento, conforme orientado em <https://www2.ufjf.br/cat/servicos/graduacao/data-especial-de-colacao-de-grau/>
- 5) O PPG-Química não faz "reserva" de Bolsa de Estudos. O candidato que não comprovar o atendimento das exigências para implementação de bolsa até 28/02/2023 perderá o direito à mesma.
- 6) Em caso de dúvida, entre em contato com a secretaria do PPG-Química.

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

7.2.1. **Não há garantia de bolsas:** o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado na Classificação de Bolsas é apenas **uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:

- a) alteração na legislação vigente;
- b) prorrogação de bolsa por Licença Maternidade, ou outro motivo previsto em normativo das agências de fomento;
- c) corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento;
- d) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de candidato aprovado;
- e) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplementada;
- f) cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada;
- g) antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada.

[...]

10.7. Apenas os candidatos APROVADOS na ETAPA 01 (que optaram por concorrer à bolsa) e os atuais discentes do Mestrado (que para concorrer à bolsa participaram da ETAPA 01 e não foram DESCLASSIFICADOS para Bolsa) serão considerados na "Classificação para Bolsas de Estudo", divulgada por meio de relação nominal, ordenada pela Pontuação Final da Prova Escrita, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável" (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).

Prof. Dr. Renato Camargo Matos

Presidente da Comissão de Seleção e Coordenador do PPG-Química
Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 25/11/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1054995** e o código CRC **9C6D6B39**.